



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2024-060201
REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A agente de contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, consoante autorização do Sr. RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços sobredito acima.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos incisos V, VI e VII da Lei Federal 14.133 e Resolução 384/2023, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

CONTRATADO

PESSOA JURÍDICA: J. M. S. DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.434.046/0001-94, situada na Rua 07 de outubro, s/n, Bela Vista, Óbidos/PA, CEP nº 68.250-000.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo da CMO com fornecimento de água mineral, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, sendo um produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Vale destacar que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a aquisição de água mineral potável em garrafão é um item essencial e de consumo imediato para atender às necessidades básicas de hidratação dos servidores, parlamentares e visitantes da Câmara Municipal de Óbidos, além de garantir a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos.

Quanto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) se faz necessária para o funcionamento dos setores públicos desta Câmara Municipal os quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando a necessidade de preparo de alimentos para servidores, visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

clientes e colaboradores das CMO estejam sendo melhor atendidos pela administração. Por tanto, a aquisição deste material se faz de grande importância para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café, chás, lanches, pequenas refeições e outros, que são servidos aos vereadores, funcionários, colaboradores e visitantes que transitam nesta Casa legislativa de leis, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os funcionários, além de promover um ambiente receptivo para os nossos clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

No que se refere, ao quantitativo do objeto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de Fornecimento de água e Recarga de gás de cozinha ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Ademais, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a fornecimento de água mineral e gás GLP é imprescindível para preparação de alimentos e bebidas. Ao utilizar água mineral, a Câmara Municipal de Óbidos garante a higiene e a segurança alimentar em suas instalações, evitando a contaminação por microrganismos ou impurezas presentes em outras fontes de água.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de gás GLP e Água mineral 20 litros pela necessidade de manutenção das Atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Câmara, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Câmara necessita garantir o preparo de café, lanches, entre outros, para servir os servidores e cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Câmara Municipal de Óbidos. Além disso, servir água mineral é preservar a saúde e bem-estar dos funcionários e visitantes do órgão, bem como, transmite uma imagem de responsabilidade e preocupação com a qualidade de vida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Federal nº 11.871, de 2023) Vigência.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 considerando seu valor estimado em R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

Destaca-se que ambos os itens solicitados foram declarados DESERTOS em processos anteriores, sendo necessário a realização de dispensa de licitação para aquisição dos mesmos. Todavia, por se tratar de itens com baixo valor, ambos foram unidos para realização de um único processo, sendo fundamentado pelo art. 75, inciso II, conforme demonstrado acima.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo pertinente que atuam no mercado no período de 29/01 a 01/02 de 2024 obtendo as respectivas propostas **BRAGA & TEIXEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.577.254/0001-90 com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apenas um item cotado; **J. M. S. DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.434.046/0001-94 com valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) os dois itens cotados; **G. C. MOREIRA JÚNIOR LTDA**, CNPJ nº 45.246.571/0001-49 94 com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apenas um item cotado; **J. AILTON BRITO DE SOUZA ME** inscrito no CNPJ nº 01.343.559/0001-87 com valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) apenas um item cotado; **F. BATISTA DO AMARAL**, inscrito no CNPJ nº 34.906.594/0001-16 com valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) apenas um item cotado; **CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO ME**, inscrito no CNPJ nº 14.133.250/0001-04 com valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) os dois itens cotados

No dia 07/02 foi publicado na página oficial da Câmara de Óbidos aviso de dispensa de licitação visando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, onde durante o período de aviso da publicação houve manifestação da empresa CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO inscrita no CNPJ nº 14.133.250/0001-04. Foi então solicitado os documentos de habilitação da empresa supracitada, entretanto, passado o prazo para apresentação dos documentos, a mesma não encaminhou toda a documentação necessária. Em face do exposto, decidiu-se pela repetição do aviso de dispensa de licitação que foi então republicado no dia 22/02, onde até a data marcada para recebimento de novas propostas houve manifestação da empresa **J. M. S. DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.434.046/0001-94 que além de manifestar interesse, apresentou a proposta vantajosa considerando a estimativa de valor, bem como, os documentos de habilitação exigidos para a contratação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme dispõe o inciso IV, artigo 23 da Lei 14.133/21 foi realizado pesquisa de mercado com fornecedores que atuam diretamente com ramo atividade desta dispensa, conforme documentos e mapa de preços e média contidos nos autos do processo, além de publicado aviso de dispensa de licitação na página oficial da Câmara Municipal de Óbidos, conforme dispõe o § 3º, artigo 75 da lei 14.133/21 que teve por objetivo recebimento de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

propostas adicionais de eventuais interessados está com êxito uma vez que houve manifestação e recebimento de propostas.

Após cumprido o prazo para coleta de novas propostas, a escolha recaiu sobre o a empresa **J. M. S. DOS SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 44.434.046/0001-94, com valor total de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso III do artigo 72 da lei nº 14.133/21, requeremos análise e Parecer Jurídico e posterior solicitaremos a avaliação do Controle Interno da Câmara Municipal sobre a forma de contratação com a devida justificativa para o processo licitatório, fases processuais e Minuta de Contrato, vislumbrando que a contratação a seguir será por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

Óbidos/PA, 01 de março de 2024.

MARIA LINA BENTES NOGUEIRA

Agente de contratação
Portaria nº 191/2023